



Bruxelas, 4 de dezembro de 2019
(OR. en, es)

13823/19
ADD 1

**Dossiê interinstitucional:
2012/0006(NLE)**

**AVIATION 239
RELEX 1009
COEST 259
NIS 15
OC 14**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes (1.^a Parte)/Conselho
Assunto: Proposta alterada de DECISÃO DO CONSELHO relativa à celebração do Acordo sobre o Espaço de Aviação Comum entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República da Moldávia, por outro
– Declaração da Espanha

Junto se envia, à atenção das delegações, a declaração da Espanha sobre o pedido de aprovação do Parlamento Europeu relativamente ao Acordo sobre o Espaço de Aviação Comum entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República da Moldávia, por outro.

ANEXO

Declaração da Espanha

Coreper I, 4 de dezembro de 2019

Pontos 12, 13 e 15 da ordem do dia

(Decisões do Conselho relativas à celebração de acordos de aviação com a Jordânia, a Moldávia e Israel)

Declaração de Espanha a exarar nas atas do Coreper I e do Conselho

A Espanha declara que a adoção da presente decisão não afeta a sua posição jurídica no diferendo relativo à soberania sobre o território em que o aeroporto de Gibraltar se encontra situado. A Espanha recorda que, em 20 de novembro de 2012, comunicou à Comissão que já não considerava em vigor a Declaração de Córdoba e que, por conseguinte, a partir dessa data, não podia considerar aceitável que se continuasse a fazer referência na regulamentação da União Europeia em matéria de aviação civil à Declaração Ministerial de 18 de setembro de 2006 sobre o Aeroporto de Gibraltar (Declaração de Córdoba), e como tal solicitava que nas propostas de nova regulamentação se regressasse à situação anterior a 18 de setembro de 2006.
